



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de calha em inox 304, destinada à instalação nos banheiros infantis da EMEI Paraíso da Criança II, no Município de São José do Inhacorá/RS, para utilização como escovódromo e pia, visando a melhoria das condições de higiene e uso do espaço pelos estudantes.

2. Justificativa da Contratação

A aquisição da calha em inox faz-se necessária para melhorar a estrutura dos banheiros infantis da unidade escolar, proporcionando melhores condições de higiene, organização e utilização do espaço pelas crianças.

A instalação do escovódromo/pia possibilitará:

Melhor organização dos momentos de higiene bucal coletiva;

Facilidade na lavagem das mãos pelos estudantes;

Maior segurança e adequação do espaço ao uso infantil;

Melhoria das condições sanitárias do ambiente escolar;

Maior durabilidade e facilidade de limpeza, devido ao material em inox.

A iniciativa contribui diretamente para a promoção da saúde dos estudantes, incentivando hábitos de higiene e garantindo ambiente escolar mais adequado e funcional.

3. Descrição da Necessidade

O objeto consiste na aquisição de calha em inox 304, com características mínimas:

Material: Inox 304;

Espessura: 0,80 mm;

Dimensões aproximadas: 2200 mm x 470 mm;

Destinação: Uso como escovódromo e pia em banheiro infantil escolar;

Material resistente à corrosão e de fácil higienização.

Quantidade estimada:

02 (duas) unidades.

4. Valor Estimado da Contratação

O valor estimado da contratação compreende:

02 unidades de calha em inox 304;

Valor unitário estimado: R\$ 2.025,00;

Valor total estimado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

5. Fundamentação Legal

A contratação será realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de bens de pequeno valor.

Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

6. Conclusão

Diante da necessidade de adequação da estrutura dos banheiros infantis da EMEI Paraíso da Criança II, visando melhores condições de higiene, saúde e segurança aos estudantes, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para aquisição da calha em inox destinada ao uso como escovódromo e pia.

São José do Inhacorá, 18 de janeiro de 2026.

Franciele Ines Heckler
Supervisora

Adir Joel Martini
Diretor de Ensino

Ademir José Schneider
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/02/2026 às 16:28 Horas, pelo Usuário ADEMIR JOSE SCHNEIDER, , ID GESPAM 38763 IP 138.219.87.65 MAC Address 00155D92A158.



SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: eff0050b16ca